



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02.09	Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Unidade	02.09.10	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0247	Difusão Cultural
Projeto	1018	Construção/Ampliação/Restauração do Centro Cultural - Política Nacional Aldir Blanc
Elemento	4.4.90.41	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1.719.000.0000	Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de anulação de dotação e excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

§ 1º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. caput, até o limite:

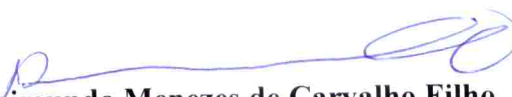
I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 688, de 30 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 03 de maio de 2024.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação de V. Exas. projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** com a finalidade de promover a adequação orçamentária na Lei Orçamentária Anual com vistas ao recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.


Em 2024, o município de Ferros recebeu em parcela única, o valor correspondente a R\$ 90.867,61 (noventa mil oitocentos e sessenta e sete e sessenta e um centavos) e rendimentos de aplicação financeira.

As ações a serem executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Diante do exposto e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Ferros/MG, 03 de maio de 2024.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO: Projeto de Lei nº 006/2024, que autoriza "Abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências" no exercício de 2024:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2024	ESTIMATIVA PARA 2025	ESTIMATIVA PARA 2026
Valor da Receita Corrente do Orçamento Municipal	43.040.000,00	44.331.200,00	45.661.136,00
Estimativa de gasto anual	92.000,00	94.760,00	97.602,80
Percentual de aplicação	0,21%	0,21%	0,21%

1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA:

- Receita Corrente para 2024: Valor da **Receita Corrente** constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.
- Receita Corrente para 2025: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2025 em **3,00%** (Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br).
- Receita Corrente para 2026: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2026 em **3,00%** (Resolução 5.091/2023 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas).

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) 2024: Foi considerado o valor do Projeto de Lei nº 006/2024, acarretando um impacto no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
- b) 2025: Mantivemos o mesmo valor dos gastos previstos para o exercício de 2024, consideramos os índices de inflação da projeção para 2025 em **3,00%** (Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br).
- c) 2026: Mantivemos o mesmo valor dos gastos previstos para o exercício de 2025, consideramos os índices de inflação da projeção para 2026 em **3,00%** (Resolução 5.091/2023 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

Prefeitura Municipal de Ferros, 03 maio de 2024.



Secretaria de Adm. e Fazenda

RAIMUNDO
MENEZES DE
CARVALHO
FILHO:20383185653
FILHO:20383185653

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MENEZES DE
CARVALHO
FILHO:20383185653
Dados: 2024.05.03 11:30:13
-03'00'

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas previstas no Projeto de Lei nº XX/2024, que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios - financeiros, no exercício de 2024, às Organizações da Sociedade Civil que especifica, no montante de R\$ 92.000,00 e cujo valor encontra-se devidamente alocado às dotações constantes no Projeto de Lei Orçamentária nº _____ (PLOA-2024), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ferros, 03 de maio de 2024.

RAIMUNDO
MENEZES DE
CARVALHO
FILHO:20383185653
Assinado de forma digital
por RAIMUNDO MENEZES DE
CARVALHO
FILHO:20383185653
Dados: 2024.05.03 11:30:31
-03'00'
Prefeito Municipal